



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria-Executiva
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei no 12.527/2011), o acesso a esse documento é restrito, considerando as informações reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto no 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia 08 de maio de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a 202ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência da Sra. Marcela Santos de Carvalho, Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex), no exercício da função de Presidente substituta do Cofig, com a participação dos seguintes membros: Sr. Rafael Brigolini, representante suplente do Ministério da Fazenda, Sr. Marcel Moreira, representante suplente do Ministério da Agricultura e Pecuária, e Sr. Pedro Quaresma, representante suplente da Casa Civil. A Subsecretaria de Créditos à Exportação, Raquel Abdala, também participou da reunião.

Como convidados participaram da reunião representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco do Brasil S.A. - BB e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF. Verificada a existência de quórum, a presidente-substituta do Cofig, deu início à reunião.

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1) Ata da 201ª Reunião Ordinária do Cofig

Cofig: Aprovou a ata referente à 201ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 10 de abril de 2025.

2) Proposta de Novo Produto voltado ao Crédito Interno para Aviação Civil e Indução da Transição Energética

A Presidente substituta do Cofig informou que se trata de proposta de novo produto voltado a crédito interno para aviação civil e indução da transição energética. Registrhou que a Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Conjur/MDIC), por meio do Parecer n.º 00132/2025/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, externou o entendimento de que operações de crédito interno para a aquisição de combustível de aviação podem ser enquadradas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.818/1999.

A Presidente da ABGF apontou que a proposta de um novo produto permitiria a garantia de financiamentos para companhias aéreas brasileiras para aquisição de combustível de aviação, atrelada a contrapartidas vinculadas a compromissos de descarbonização. A proposta se restringe ao conceito do produto e não comprehende parâmetros detalhados

de acesso e condições específicas, como as contrapartidas de descarbonização.

Informou que foram enviadas consultas ao Ministério das Minas e Energia (MME) e à Secretaria de Aviação Civil (SAC), acompanhadas da Nota Técnica elaborada pela ABGF. Os referidos órgãos manifestaram apoio à iniciativa, mas apontaram potenciais ajustes a serem feitos na proposta, para considerar a dinâmica do mercado, em especial com relação à forma de cumprimento da Lei nº 14.993, de 08 de outubro 2024 (Lei do Combustível do Futuro), uma vez que ainda existem incertezas sobre a real disponibilidade do combustível sustentável de aviação (SAF, na sigla em inglês).

Com isso, a partir dos insumos recebidos, os órgãos competentes farão discussões acerca do tema para definir, objetivamente, contrapartidas específicas que ainda se vinculem ao objetivo de descarbonização, mas que se mostrem mais aderentes às expectativas de implementação das iniciativas de descarbonização e, ao mesmo tempo, sejam possíveis de serem aferidas.

Registrhou que, em reuniões com as companhias aéreas, houve o pedido de que sejam apresentadas alternativas mais objetivas, claras e de fácil compreensão. Caso o modelo do SAF não se viabilize, existem algumas alternativas, tais como aportes em equity de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e em Pesquisa e Desenvolvimento destinadas à produção do SAF.

A ABGF apresentou ao Cofig, em reunião específica, além da apresentação realizada na reunião técnica, o material produzido pela agência com proposta de limite global e por operação para que cada companhia aérea tenha acesso a um limite mais restritivo do que o limite do FGE. Além disso, houve apresentação de proposta de condições de contragarantias que protejam a União com relação a esse crédito, uma vez que as companhias aéreas enfrentam, frequentemente, questões de liquidez.

A Presidente substituta do Cofig agradeceu o trabalho da ABGF em apresentar uma proposta inicial e registrou que esse é o primeiro produto do FGE desenhado com a exigência de contrapartida.

Ademais, a SE-CAMEX recebeu texto ajustado pela SAC a respeito da definição do público-alvo do produto, visando assegurar que o uso desta linha de financiamento se dê apenas por empresas que atuam no território nacional, em rotas domésticas, não contemplando aquelas que fazem apenas rotas internacionais.

A Presidente substituta do Cofig apontou que a deliberação envolve a aprovação da possibilidade de criação da nova cobertura do SCE. Assim, considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.818/99, o Cofig aprova a criação de nova cobertura voltada a prestadores de serviços aéreos regulares domésticos, para aquisição de combustível de aviação, com exigência de contrapartida de compromissos de descarbonização. A aprovação segue para ratificação do Gecex. As condições específicas e as questões técnicas, como a definição de limites, contragarantias e contrapartidas relacionadas à proposta, seguem em discussão e deverão retornar ao Cofig para avaliação.

A proposta foi colocada em deliberação, sendo aprovada a criação da nova cobertura voltada aos prestadores de serviços aéreos regulares com a exigência de contrapartida relacionada a compromissos de descarbonização. A aprovação deve ser ratificada pelo Gecex.

Cofig: Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.818/1999, o Cofig aprovou a criação de nova cobertura voltada a prestadores de serviços aéreos regulares domésticos, para aquisição de combustível de aviação, com exigência de contrapartida de compromissos de descarbonização. A aprovação segue para ratificação do Gecex.

3) Relatório Trimestral do PROEX e do FGE - Resolução Senado nº 50/1993

A representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou o Relatório Trimestral do PROEX e do FGE em atenção ao art. 12 da Resolução Senado no 50/1993, que determina que o Poder Executivo deve remeter ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição dos financiamentos, discriminando por país: as entidades tomadoras; o valor das operações; o cronograma de desembolso; o valor financiado; os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos; a situação de adimplência ou de inadimplência dos tomadores; as providências em curso para sanar as inadimplências; a demanda de recursos, as solicitações examinadas, as operações aprovadas e as contratadas; e o exportador brasileiro.

Destacou que não houve atualização em relação ao relatório apresentado no último trimestre. As operações relativas ao PROEX Financiamento dizem respeito a operações de Buyer's Credit e do Programa Mais Alimentos Internacional (PMAI), com os seguintes países: Benim, Cuba, Gana, Moçambique, Senegal, São Tomé e Príncipe e Zimbabue. Informou que, com exceção do Benim, todos os países listados estão inadimplentes.

Com relação às garantias concedidas pela União por meio do SCE/FGE, as principais exposições de devedores públicos são, respectivamente, Cuba, Uzbequistão e Paraguai. Por sua vez, as principais exposições com devedores privados são EUA, Colômbia e Reino Unido.

Cofig: Aprovou o encaminhamento do Relatório Trimestral do PROEX e do FGE ao Senado Federal, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

Para conhecimento:

4) Indicação de Representantes para o Comitê pelo Ministério da Fazenda

A Presidente substituta do Cofig informou que, em resposta ao Ofício SEI nº 941/2025/MDIC, o Ministério da Fazenda encaminhou, por meio do Ofício SEI nº 21070/2025/MF, a indicação de seus representantes titular, Sr. Rogério Ceron De Oliveira, e suplente, Sr. Rafael Rezende Brigolini, para a composição do Cofig.

Cofig: Tomou conhecimento do Ofício SEI nº 21070/2025/MF, indicando os representantes titular, Sr. Rogério Ceron De Oliveira, e suplente, Sr. Rafael Rezende Brigolini, para a composição do Cofig, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

5) Mapas Orçamentários

A representante do Banco do Brasil apresentou os mapas orçamentários do Proex-Financiamento e do Proex-Equalização, com posição fechada de 31/03/2025. A execução financeira do Proex-Equalização, considerando o total do exercício corrente e de exercícios anteriores, foi de R\$ 156.873.000 (US\$ 26.611.000) em comparação com R\$137.166.000 (US\$ 27.821.000) no mesmo período em 2024, representando um aumento de 14,37% no valor em reais e uma queda de 4,35% no valor em dólares. Nota-se que a disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, é de R\$ 732.890.000.

Já o Proex-Financiamento, posição de 31/03/2025, considerando o total do exercício corrente e de exercícios anteriores, alcançou execução de R\$ 119.848.000 (US\$ 20.280.000), quando a execução havia alcançado R\$ 93.512.000 (US\$ 18.762.000) em 2024, representando um aumento de 28,16% no valor em reais e 8,08% no valor em

dólares. A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, é de R\$ 1.750.000.000.

Cofig: Tomou conhecimento dos mapas orçamentários do Proex, referentes a março de 2025, apresentados pelo Banco do Brasil.

MÓDULO III - FGE/SCE

Para conhecimento:

6) Relatório Executivo de Risco

A representante da ABGF apresentou o Relatório Executivo de Risco do FGE com posição demarço de 2025, com informações sobre a exposição total por país e por setor, bem como a lista dos 10 principais devedores nos próximos 5 anos. Segundo o relatório, a exposição total do FGE está em US\$ 4,78 bilhões. Informou que, em relação à exposição por segmento de atividade econômica, o setor de transporte aéreo passageiros representa 66,82% da exposição, seguido dos setores de infraestrutura (14,69%), defesa (10,83%), mercado doméstico (4,34%), energia elétrica (2,68%) e outros (0,64%).

A evolução da exposição da carteira, mostra que em março de 2025, foram aprovados projetos que alcançaram a cifra de US\$ 890 milhões e cerca de US\$ 3,89 bilhões referentes às operações que foram efetivamente concretizadas. Quanto à exposição por tipo de entidade devedora (natureza jurídica) tem-se, para o total de US\$ 4,78 bilhões, o percentual de 74,61% empresas de natureza privada e 25,39% relativos às empresas do setor público.

Com relação à exposição concretizada por país (US\$ 3,89 bilhões), a maior exposição relativa é com os EUA, seguido por Cuba, Brasil, Colômbia, Gana e Guatemala. No tocante ao limite disponível, os principais devedores são EUA, Paraguai, Colômbia, Brasil e Uzbequistão. O limite máximo disponível para a carteira do fundo está em US\$ 52,96 bilhões, que é o montante disponível para novas operações.

Com relação à política de subscrição de riscos, a representante da ABGF informou que foi incluído um gráfico que informa a proporção do cálculo do VAR em relação ao patrimônio líquido. Há a necessidade de se fazer o acompanhamento mensal desta proporção. Caso esta proporção alcance mais de 80% isso deve ser informado ao Cofig para que se realize o devido tratamento da questão. O risco médio da carteira está em torno de 8,27%. A margem de solvência está acompanhando a exposição da carteira.

Em seguida foram apresentados os dados referentes às operações de Micro Pequenas e Médias Empresas (MPME). Informou a exposição por setor de atividade do devedor das operações de MPME até março/2025. A exposição está em torno de US\$ 8,42 milhões. Em primeiro lugar encontra-se o setor de processamento industrial do fumo representando 39,55%, seguido dos setores de embarcações (27,92%), equipamentos industriais (26,20%) e outros setores (6,33%).

Com relação aos prêmios emitidos/arrecadados das operações de MPME, eles representaram um total de US\$ 142,12 mil, sendo 55,75% de processamento industrial do fumo, 34,99% de equipamentos industriais, 5,29% de componentes eletrônicos e 3,98% de equipamentos agrícolas.

Cofig: Tomou conhecimento do Relatório Executivo de Risco do FGE, referente a março de 2025, apresentado pela ABGF.

7) Mapa Orçamentário SCE/FGE

O representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou a dotação orçamentária

para pagamento de indenizações no valor de R\$ 898.135.031,00 conforme dados extraídos do SIOP em 05 maio de 2025. Informou que, até aquele momento, o valor empenhado havia sido R\$ 185.649.566,00 e a disponibilidade orçamentária era de R\$ 712.485.465,00. A programação de pagamentos de indenização e despesas com recuperação, até o final do mês de maio, estava estimada no valor de R\$ 12.221.616,00, o que dava um saldo de R\$ 700.263.849,00.

A Subsecretaria de Créditos à Exportação da SE-Camex informou que não é necessária uma previsão orçamentária específica para viabilizar novas operações, conforme orientação jurídica e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF). A recomendação é realizar um cálculo de buffer que traga uma margem para novos sinistros ainda não conhecidos no momento da proposta orçamentária. Pontuou a existência do prazo entre a caracterização do sinistro e o pagamento da indenização, destacando a importância de se manter uma margem orçamentária para eventualidades que possam surgir.

Cofig: Tomou conhecimento do mapa orçamentário do SCE/FGE, referente a dados atualizados em maio, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

Tendo concluído as discussões constantes na pauta da reunião, a Presidente substituta do Cofig agradeceu a participação dos membros presentes e encerrou a reunião.

MARCELA SANTOS DE CARVALHO

Presidente Substituta do Cofig

MARCEL MOREIRA

Ministério da Agricultura e Pecuária

RAFAEL BRIGOLINI

Ministério da Fazenda

PEDRO QUARESMA

Casa Civil